



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

Tomada de Preço n° 6/2018

Processo Administrativo n° 71/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

DATA DA ABERTURA: 21/08/2018, às 10h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2940	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 136
P. 402
L. 70

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 116/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 04/04/18

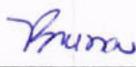
ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de programas informática.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, Venho através desta solicitar a Vossa Senhoria o abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional para controle de estoque da Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses .

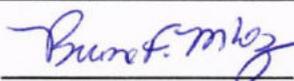
Atenciosamente,

Michele  Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:



Nome



Assinatura

04, 04, 18

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/04/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Curitiba, 06 de junho de 2018.

À
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Prezada Senhora,

Produto

Atendendo à solicitação da Entidade quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização na Prefeitura, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

Sistemas de Saúde

INVESTIMENTO

Valor do Licenciamento e serviços Mensal

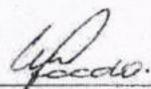
RS 1.680,00/ mês

CONSIDERAÇÕES

O suporte técnico será feito por telefone, internet, fax, e-mail ou mesmo no local, dependendo sempre da gravidade e urgência da situação. Atendimentos por telefone terão prioridade em nosso "help desk". Havendo necessidade de deslocamento, a Prefeitura se obriga ao ônus da hospedagem e alimentação em local designado pela Administração, sem ônus referente à locomoção (km rodado) e hora técnica.

O valor será reajustado a cada 12 meses com base no IGP-M;
 Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente


 Pamella Louise de Macedo
 Departamento Comercial e Contratos
 Fone/Whats: 41 3351-5030
 E-mail: pamella@equiplano.com.br
www.equiplano.com.br

76 030 717/0001-48
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
 RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
 BACACHERI - CEP 82510-350
 CURITIBA - PARANÁ



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Toledo, 06 de junho de 2018.

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

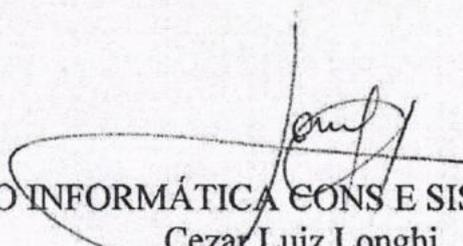
Vimos através desta apresentar orçamento para licenciamento de uso de:
Sistema de Saúde

Licenciamento mensal R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

O presente orçamento é válido pelo período de sessenta dias, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante este período.

Estamos à disposição e aguardamos seu contato.

Atenciosamente


TURBO INFORMÁTICA CONS E SISTEMAS LTDA

Cezar Luiz Longhi

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900.970 Toledo, Pr

JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA - ME
CNPJ 11.944.837/0001-05
Rua das Esmeraldas, 335 – Sala B
Centro – Carambeí – PR
(43)99985-6049

Orçamento

Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

Prezado(a) Senhor(a);

Conforme solicitação, segue orçamento para apreciação:

Objeto: Licenciamento e manutenção mensal de software de gerenciamento de postos de saúde.

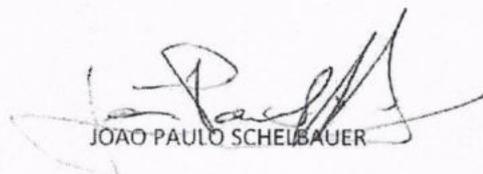
Valor Mensal: R\$ 1.825,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carambeí, 06 de Junho de 2018.


JOAO PAULO SCHELBAUER

11.944.837/0001-05
JOÃO PAULO SCHELBAUER
INFORMÁTICA
Rua das Esmeraldas, 335 Sala B
Centro - CEP 84.145-000
CARAMBEÍ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/06/2018.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

FEDERAL

008

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 28/06/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2640.

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885;

10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2940.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 28/06/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2640.
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885;
10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2940.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100
CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de serviços de software para a Secretaria Municipal de Saúde.

Versa o presente parecer acerca da modalidade licitatória adequada para contratação de serviços de software para área pública, área da saúde, objeto desejado pela Administração, consoante requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, numa contratação com valor máximo previsto de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

É o breve relatório.

Da análise perfunctória dos autos, se vê que são constantes os seguintes documentos:

a) pedido, com especificações e valor máximo do objeto a ser licitado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100

CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

b) indicação de dotação orçamentária e parecer contábil destinados a fazer frente com a pretensa contratação; e

c) autorização da autoridade administrativa competente balizando o negócio jurídico.

Pois bem.

Inicializando quanto à modalidade adequada ao objeto, desde já se subtrai a possibilidade do uso do procedimento licitatório na modalidade pregão, tendo em vista que para bens e serviços de informática, é imprescindível não só a análise do preço mas também da técnica do contratado.

Nesse aspecto, se destaca valorosa lição do eminente professor **Jessé Torres Pereira Júnior**, em seu artigo "Pregão, a sexta modalidade de licitação", para quem:

"No rito definido para o processamento da licitação na modalidade pregão, não há previsão de terceiro envelope para conter proposta técnica, nem esta poderia ser elaborada no exíguo prazo de oito dias úteis, assinado pela MP nº 2.026/00 (art. 4º, V). Veja-se que na sucessão dos atos procedimentais, a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100

CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

ênfase é posta, exclusivamente, no preço (art. 4º, incisos VIII, IX e X). Tudo a confirmar que a simplicidade do objeto, inerente ao fato de tratar-se de bem ou serviço "comum", torna o pregão inconciliável com as licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço.

Resulta que o pregão não poderá ser utilizado nas licitações cujo objeto seja a contratação de bens e serviços de informática, dado que essas seguem (contratações de serviços de informática), obrigatoriamente, o tipo: técnica e preço (Lei nº 8.666/93, art. 45, § 4º).

Ressalve-se, o que tem sido alvo de advertências nessas licitações: que nem tudo que serve à informática é bem ou serviço de informática. Ao contrário, há uma infinidade de insumos que, nada obstante necessários às atividades informatizadas, não podem ser classificados como bens ou serviços de informática para o fim de sua aquisição dar-se mediante licitação do tipo: técnica e preço.

É o caso de formulários contínuos, fitas e cartuchos de tinta para impressoras, estabilizadores/reguladores de corrente elétrica, equipamentos e programas de prateleira, entre tantos outros itens que, constituindo material que se ache no mercado com especificação usual e consagrada, poderão ser comprados em licitações mediante o pregão, tal como vinham



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100
CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

sendo comprados em licitações do tipo menor preço, caracterizando-se como bens "comuns".

(<http://www2.uol.com.br/licitacao/biblioteca/artigos/jesse.htm>)

Na mesma toada, especialista em licitações públicas, o sempre festejado **Marçal Justen Filho**, lembra que

"o pregão foi concebido como um procedimento licitatório em que existe essencialmente competição sobre preço e em que não se instauram (por serem desnecessárias) disputas sobre capacitação do sujeito para executar o objeto nem sobre a qualidade do produto ofertado."

Posteriormente, continua explicando

"a licitação de menor preço será adequada para os casos em que a variação da qualidade técnica da prestação (além de um limite mínimo aceitável) for irrelevante para a satisfação das necessidades estatais..."

(JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 4568).

A rigor da posição doutrinária, a modalidade pregão não combina com a aferição de técnica e preço, mas tão só e exclusivamente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100
 CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60
 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

preço. Não fosse assim, haveria de ter mais uma fase no pregão, o que a Lei que o rege não o prevê. E, adotar o pregão nessas condições (até uma espécie de terceira fase), seria ato indubitavelmente *contra legem*.

Conseqüentemente, visto a inaplicabilidade do procedimento pregão, resta-nos as outras modalidades licitatórias, notadamente àquelas contidas no rol do art. 22 da Lei n. 8.666/93 - diploma geral de licitações e contratos.

Exceto o concurso e o leilão, que são modalidades com objetos restritíssimos - que não se cingem a valores - as outras modalidades são diferenciáveis em razão do preço da contratação, em que, seja na concorrência, na tomada de preço ou no convite (este, objeto de controvérsia, conforme a jurista **ANNA MARIA COIMBRA**¹, posição a qual me

¹ A jurista sustenta in <http://www.etecnico.com.br/paginas/mef23827.htm> que:

Pelo que se depreende do art. 46, §§ 1º e 2º, as licitações de melhor técnica e de técnica e preço exigem necessariamente a fase de habilitação, e, pelo que se leu do § 1º do art. 32, não é absolutamente necessário que o procedimento Convite exija habilitação. Pelo que se pode observar do último parágrafo, é incompatível convite que expressamente dispensa habilitação com melhor técnica ou técnica e preço, que explicitamente exigem a mesma fase de habilitação. Com tudo isso pode-se entender que o legislador afasta a possibilidade de realização de convite de melhor técnica ou técnica e preço, o que realmente é compreensível, pois, a modalidade convite é para ser de procedimento simples e rápido para compras, serviços, obras e serviços de engenharia que não exijam grande especificidade, não sejam de grande complexidade, e não exijam grandes somas de dinheiro para serem realizados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100

CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

filio), podem ser utilizados na aferição de técnica e preço.

Pois bem, como já referido, o fato ainda perpassa por outra peneira até a chegada na modalidade adequada ao objeto, dita peneira é o montante da contratação, no caso, R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Para tanto, invoca-se o disposto no art. 23 da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);*
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)."*

Ex positis, verifica-se que, pelo critério valorativo, a modalidade que se amoldaria à hipótese corrente seria o convite, cujo teto é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); entretanto, a posição deste parecerista é quanto à impossibilidade do uso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100

CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

de tal modalidade para análise da técnica, consoante os dizeres da jurista **ANNA MARIA COIMBRA**, devidamente citados em nota de rodapé. Restando assim a tomada de preços ou a concorrência. Sobressaindo a tomada de preço.

De outra banda, ainda que se fosse questionada a posição do parecerista quanto o convite, cabe lembrar que, em se cuidando de licitação, da modalidade adequada, se a Administração pode mais, pode o menos também. É o que comina o parágrafo quarto do art. 23. *In verbis*:

"§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência".

E se possível o convite, possível também a tomada de preços ou a concorrência pública. Sendo, *ad cautelam*, até em razão da discussão, a tomada de preços a modalidade que melhor se amolda à situação concreta em análise.

Tão só para ilustrar, a tomada de preços possui o seguinte rito na Lei de Licitações:

"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100
 CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60
 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

[...]

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

[...]

II - trinta dias para:

[...]

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

II - tomada de preços;

[...]

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."

Um procedimento reforçado!

Em conclusão, esta Procuradoria Jurídica entende pelo uso da modalidade licitatória tomada de preços para agasalhar a pretensão da Administração de contratar serviços de software para área pública, saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100

CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 11 de julho de
2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 6/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 010/2017, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/07/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

020

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 6/2018.
Processo Administrativo nº 71/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 21 de agosto de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, TÉCNICA E PREÇO**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

21/08/2018 às 10:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

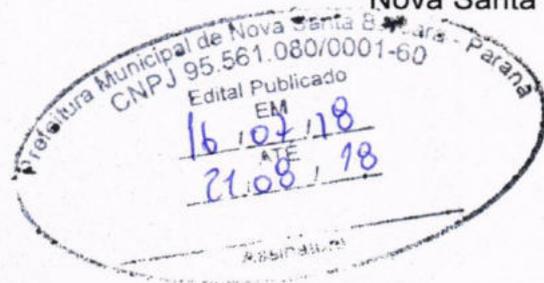
VALOR MÁXIMO – R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO –

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2940	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.




Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



TOMADE DE PREÇO Nº 6/2018
Processo Administrativo nº 71/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



TOMADE DE PREÇO Nº 6/2018
Processo Administrativo nº 71/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018**

Processo Administrativo nº 71/2018

TIPO: Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Entrega dos Envelopes: Até às **09:30 horas** do dia **21/08/2018**, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às **10:00 horas do dia 21/08/2018**.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no local e data abaixo mencionados, licitação na modalidade Tomada de Preços, **no dia 21/08/2018, às 10h00min**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie, tem a finalidade de receber propostas para a contratação do objeto descrito no item 1 deste edital, tendo como tipo de avaliação **TÉCNICA E PREÇO**, e regime de execução pelo **PREÇO GLOBAL**.

1. OBJETO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O objeto da licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.**

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência que fazem parte integrante do presente Edital, incluindo: 1) Conversação (caso necessário), 2) Implantação; 3) Treinamento; 4) Suporte para cada sistema solicitado.

1.3. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observados os índices de correção (IGPM) a cada doze meses, incluindo todos os serviços objeto deste certame.

1.3.1. Não será custeado qualquer valor a título de Instalação, implantação, conversão e treinamento de usuários.

1.4. Os recursos para execução da obra objeto deste Edital correrão as expensas deste Município de Nova Santa Bárbara, através da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



despesa	despesa		recurso		
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2940	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO
- ANEXO III - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO
- ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO X– DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI– DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA
- ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser:

a) Empresas do ramo cadastradas, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

b) Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

2.2 As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao Departamento de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as



condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 10º (décimo) dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.3. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

2.4. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.5. A empresa deverá executar os serviços obedecendo a especificações de serviços, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.

2.6. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

2.7. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.8. A comissão de licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pela **Portaria nº. 010/2017**.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica e a proposta de preço, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

3.1.2. Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: Dia 21/08/2018, às 10h00min.

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA

DATA DE ABERTURA: Dia 21/08/2018, às 10h00min.

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: Dia 21/08/2018, às 10h00min.

NOME DA EMPRESA:



3.1.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação antes do início da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.1.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

3.1.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no **subitem 3.2.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, para que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

3.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo **ANEXO VII**)

3.2.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

4. - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01

4.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações e/ou conforme disposto no item 2.1;

4.1.1.1. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

4.1.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.3. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que está a sede da licitante (**Alvará**) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

4.1.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.3.1. **Certidão negativa de falências ou recuperação judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta)** dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

4.1.3.2.

4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.4.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público (Municipal), mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado.

4.1.4.2. **Atestado de visita (Anexo III)**, expedido pelo licitador. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada agendada junto ao Departamento de Licitações até o dia **10/08/2018**. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos.

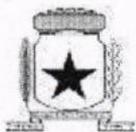
4.1.4.3. **Declaração** de que a empresa proponente é a desenvolvedora dos Sistemas e Propostos (com firma reconhecida);

4.1.4.4. **Declaração** de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo **ANEXO IV**.

4.1.5. DECLARAÇÕES

4.1.5.1. **Declaração** de inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

4.1.5.2. **Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO IX** deste Edital).

**4.1.5.3. Declaração** de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (ANEXO XI)

4.1.5.4. Declaração de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (ANEXO XII)

4.1.6. OUTROS

4.1.6.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE- (ANEXO X)

4.1.6.2. Carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente (ANEXO VII). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

4.1.6.3. Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme ANEXO VIII, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente.

Obs: O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

4.2. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

4.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

4.4. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

5 PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº. 02

5.1. Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e assinados pelo responsável legal.

5.2. Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

5.2.1. Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (Anexo I) e a avaliação técnica (ANEXO II), além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação. Deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:



5.2.2. A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.

5.2.3. Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados (facultativo para pontuação técnica).

5.2.3.1. Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.

5.3. A não apresentação do previsto no item 5.2, acarreta a desclassificação da proponente.

5.4. A definição dos pontos da proposta técnica da proponente será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

5.4.1. A avaliação técnica será efetuada por Comissão de Avaliação Técnica especialmente designada, no dia da abertura do certame. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Análise Técnica, nos termos do ANEXO II.

5.4.2. Obtida a Pontuação Técnica (PT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Pontuação Técnica (IPT), aplicando-se a seguinte fórmula:

Descrição das Propostas Técnica	Pontos
1ª Classificada	100
2ª Classificada	90
3ª Classificada	80
4ª Classificada	70
Demais propostas	10 a menos que o anterior até o limite de 0,00

5.4.3. Havendo empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IPT.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

6.1.1. Proposta de Preços, conforme modelo do Edital, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal.

6.1.2. Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo **IGPM** acumulado no período;

6.1.3. A proposta financeira indicará:

- Modalidade, Tipo e Número desta Licitação;
- O objeto da licitação;
- O preço global para a execução dos serviços licitados, incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.
- Prazo de execução do objeto, que deverá ser de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
- Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador

6.1.4. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Pontuação de Preço em função da seguinte fórmula:



Descrição das Propostas de Preço	Pontos
Menor preço	100
2º Menor preço	90
3º Menor preço	80
4º Menor preço	70
Demais propostas de preço	10 a menos que o anterior até o limite de 0,00

6.1.5. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos e as especificações, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.1.6. Fica entendido que as especificações são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado específico e válido.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Compete a Comissão de Licitação proceder à abertura dos ENVELOPES: 1) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 2) PROPOSTA TÉCNICA e 3) PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2. No dia **21/08/2018, as 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

7.3. Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara -PR, transferir-se-á a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

7.4. A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 4.

7.5. A documentação e os envelopes nº 02 e 03 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

7.6. Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de avisos e no órgão de imprensa oficial.

7.7. Havendo na ata expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, ou mesmo apresentação do termo de renúncia, poderá ser realizada a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Técnica), na mesma sessão, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

7.8. A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta Técnica), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.



7.9. Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta de Técnica) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos os envelopes nº 02 e 03 das inabilitadas, mediante recibo, havendo renúncia ao prazo recursal.

7.10. A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

7.11. A Comissão de Licitações promoverá a análise das propostas técnicas desclassificando a que estiver em desacordo como edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota técnica) conforme previsto no item 5.2.3.1 do edital.

7.12. Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com a as exigências do edital poderá ter seu envelope nº 3 aberto e sua proposta de preços julgada.

7.13. Existindo renúncia a recurso, serão abertos os envelopes nº 3 (proposta de preços) e a comissão promoverá a análise desclassificando a que estiver em desacordo com o edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota de preço) conforme previsto subitem 6.1.3 do edital.

7.14. Determinada a pontuação técnica e de preços de cada proponente, a comissão permanente de licitação calculará a pontuação geral conforme previsto no item 9.1 do edital.

7.15. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

7.16. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

7.17. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante ou credenciado.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério e julgamento serão **TÉCNICA E PREÇO**.

8.2. O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.

8.3. Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.



8.4. Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = (IPT \times 7) + (PP \times 3)$ onde:

NF = Nota Final

IPT = Índice de Pontuação Técnica

7,0 = peso da Nota Técnica

PP = Pontuação de Preço

3,0 = peso da Nota de Preço

9.2. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.

9.3. A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.

9.4. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

9.5. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem a mesma NF preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate.

9.5.1. A Comissão de Licitações efetuará sorteio, de conformidade com a regra que se segue.

a) Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

b) As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

c) Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda à primeira pedra sorteada.

9.6. O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, bem como publicado nos termos da Legislação vigente.

10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 4, 5 e 6**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

f) Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto,



quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

11. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5. Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6. Para efeito do disposto no item 11.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.

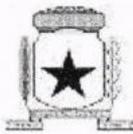
11.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6.5. O disposto no item 11.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HOMOLOGAÇÃO:



- 12.1.** Compete ao **Prefeito Municipal homologar** a presente **TOMADA DE PREÇOS**.
12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME:

- 13.1.** O resultado final do certame será divulgado na forma da Lei nº. 8.666/93.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 14.1.** Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 14.2.** A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 14.3.** A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.
- 14.4.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 14.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 15.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado, junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara-PR, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 12h00min e das 13h00min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇO"**.
- 15.2.** O aviso do **EDITAL** será divulgado na forma da Lei 8.666/93 .
- 15.3.** O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 16.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório desta TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- 16.1.1.** As medidas referidas no **subitem 16.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriitora** do **EDITAL**, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão



social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br.

16.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos de TOMADA DE PREÇOS.

16.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da TOMADA DE PREÇO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

17.2. Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

17.3. Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAJUSTE

18.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

18.2. A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

19.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

20.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO.

21. - PAGAMENTO**21.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

21.1.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

21.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRS)**.

21.1.3. O Município efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

21.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

21.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

22. - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.



22.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.7. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.

22.8. Os casos omissos neste **EDITAL** serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

23. - DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2018**.

2. Objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema de saúde e suporte técnico operacional, para utilização na saúde municipal, **sendo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5875	Licenciamento de uso de programas de informática na área da Saúde	12,00	MESES	1.400,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00

2. Especificações Técnicas

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

2.1. Sistema de Saúde

2.2 Sistema para múltiplos usuários com controle de permissões de acesso a módulos com sistema de senhas, com a opção de incluir, excluir, alterar ou apenas consultar registros;

2.3 Tecnologia Cliente-Servidor;

2.4 Interface fácil e amigável;

2.5 Sistema de Backup incorporado no sistema;

2.6 Integração com os sistemas de gestão do município.

2.7 O sistema deverá fazer uso e ter acesso direto aos cadastros do sistema de gestão que roda no município.

2.8 Os imóveis onde as famílias moram devem constar no cadastro imobiliário.

2.9 Os laboratórios e outras empresas do município que mantém relação com o sistema devem constar no cadastro mobiliário.

2.10 Os profissionais de saúde que não sejam funcionários do município, como médicos e odontólogos, devem constar no cadastro de autônomo e estar com os pagamentos de taxas e impostos em dia.

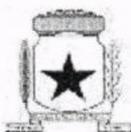
2.11 Os fornecedores devem estar cadastrados no Sistema de Contabilidade.

2.12 As pessoas físicas e jurídicas devem estar cadastradas no cadastro único de pessoas da Prefeitura.

2.13 As compras devem ter um processo licitatório aberto e concluído na prefeitura.



- 2.14 Os motoristas devem estar cadastrados no sistema de frotas.
- 2.15 As ambulâncias em uso devem ser controladas pelo sistema de frota e compartilhar o cadastro.
- 2.16 Todos os cadastros possuem a capacidade alterar informações e adicionar mais registros;
- 2.17 Captura e autenticação biométrica de operadores e munícipes;
- 2.18 Sistema integrado com todas as unidades de saúde que o município dispôr;
- 2.19 Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais;
- 2.20 Cadastros de profissionais de saúde;
- 2.21 Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional;
- 2.22 Cadastro de estabelecimento de saúde;
- 2.23 Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas;
- 2.24 Cadastro de munícipios;
- 2.25 Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas;
- 2.26 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças);
- 2.27 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde);
- 2.28 Cadastro de fornecedores;
- 2.29 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados;
- 2.30 Cadastro de motoristas;
- 2.31 Cadastro de Vacinas;
- 2.32 Cadastro de Campanhas de vacinação;
- 2.33 Cadastro de gestantes;
- 2.34 Acompanhamento da gestação;
- 2.35 Puericultura;
- 2.36 Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica;
- 2.37 Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc;
- 2.38 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações);
- 2.39 Agendamento de consultas;
- 2.40 Registro de pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado;
- 2.41 Relatórios de consultas agendadas;
- 2.42 Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados;
- 2.43 Cadastro de antecedentes médicos;
- 2.44 Acompanhamento de gestação (Pré-natal);
- 2.45 Agendamento de Exames;
- 2.46 Histórico integrado de atendimentos dos pacientes;
- 2.47 Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço;
- 2.48 Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento;
- 2.49 Acompanhamento de saúde mental;



- 2.50 Lançamentos de procedimentos realizados;
- 2.51 Relatório de produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos;
- 2.52 Registro de preventivo ginecológico e mamografias;
- 2.53 Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema;
- 2.54 Prontuário eletrônico dos pacientes, criptografado com níveis de acesso;
- 2.55 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento na Unidade de Saúde;
- 2.56 Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico;
- 2.57 Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc;
- 2.58 Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações;
- 2.59 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto;
- 2.60 Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose;
- 2.61 Controle de campanhas de vacinação por período;
- 2.62 Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo;
- 2.63 Solicitação de exames por data e paciente;
- 2.64 Digitação dos valores e resultados de exames;
- 2.65 Emissão de resultados por solicitação ou por paciente;
- 2.66 Agendamento de consultas odontológicas;
- 2.67 Procedimentos realizados na odontologia;
- 2.68 Prontuário odontológico unificado com prontuário médico;
- 2.69 Agenda do profissional sincronizada com abertura do prontuário odontológico do paciente;
- 2.70 Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo (a) hospital/clínica;
- 2.71 Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação;
- 2.72 Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado;
- 2.73 Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo);
- 2.74 Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente;
- 2.75 Lançamento de estoque inicial;
- 2.76 Entrada de produtos através de nota fiscal;
- 2.77 Saída de medicamentos para pacientes;
- 2.78 Devolução de medicamentos retirados pelo paciente;
- 2.79 Saída de materiais diversos;
- 2.80 Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida;
- 2.81 Solicitação e envio de produtos para outras unidades;
- 2.82 Relatório de posição de estoque;
- 2.83 Relatórios de Entrada;
- 2.84 Relatórios de Saídas;
- 2.85 Relatórios de Transferências;
- 2.86 Relatório de produtos que irão vencer até determinada data;



- 2.87 Relatório de medicamentos entregue por período;
- 2.88 Relatório de medicamentos entregue por paciente;
- 2.89 Relatório totais medicamentos entregues por data;
- 2.90 Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados;
- 2.91 Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos);
- 2.92 Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos;
- 2.93 Cadastro de grupos;
- 2.94 Cadastro de usuários;
- 2.95 Controle de permissões;
- 2.96 Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional).
 - 2.97 Cadastro de prontuários digitalizados;
 - 2.98 Prontuários digitalizados são disponibilizado aos médicos na tela de consulta;
 - 2.99 Internamento de pacientes com opções para emergência, observação e internamento podendo o médico fazer a internação diretamente pela tela de atendimento de paciente;
 - 2.100 Prescrição de pacientes internados, o médico tem acesso aos pacientes internados podendo fazer prescrições. Pode ser acessado diretamente da tela de atendimentos de paciente;
 - 2.101 Atendimento de pacientes internados incluindo evolução do paciente medicamentos utilizados;
 - 2.103 Protocolo Manchester (prioridade de atendimentos de pacientes) onde o protocolo pode ser configurado por unidade de saúde pelo administrador, mudando assim a forma de atendimento de pacientes;
 - 2.104 Protocolo de Acolhimento (prioridade de atendimentos de pacientes) o protocolo pode ser configurado por unidade de saúde pelo administrador;
 - 2.105 Exportação de atendimentos individuais para o e-sus;
 - 2.106 Exportação de procedimentos para o e-sus;
 - 2.107 Exportação de movimentações da farmácia para o Horus;
 - 2.108 Estratificação de risco para gestantes;
 - 2.109 Estratificação de risco para crianças;
 - 2.110 Protocolo de identificação de idoso vulnerável;
 - 2.111 Avaliação familiar (Escala de Coelho);
 - 2.112 Escore de Risco Framingham (ERF);
 - 2.113 Estratificação de Risco em Saúde Bucal;
 - 2.114 Estratificação de Risco em Saúde Mental
 - 2.115 Registro de busca ativa para pacientes que não compareceram;

3 OUTROS REQUISITOS

3.1 Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da prefeitura possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Prefeitura.

3.2 Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;



3.3 Os programas devem "rodar" em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

4 CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

4.1 Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:

- 1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
- 0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

4.2 Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

5 SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

5.1 A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.

5.2 Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.

5.3 Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.

5.4 Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado, **sendo obrigatório 01 (um) visita por mês.**

5.5 Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

5.6 A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.

6 OBSERVAÇÕES FINAIS

5.1. Independentemente das especificações contidas neste Termo de Referência, a licitante vencedora deverá promover adequação de seus sistemas sempre que este mostrar-se incompatível com o registro de informações decorrentes de atos administrativos que estejam em conformidade com o Direito.

7 PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1.O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

**ANEXO II****PROGRAMA PARA ÁREA DE SAÚDE****1. Normas para Avaliação Técnica**

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, em dia e hora determinados no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo II.

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o calculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é:

$$(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)$$

$$AT = \frac{\text{-----}}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde AT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

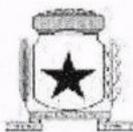
P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Prefeitura – as máquinas serão escolhidas pela Prefeitura, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

2. Itens para avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega		Peso	3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
2. Qualidade		Peso	3



Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1		
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5		
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1		
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1		
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1		
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1		
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como backup, importação do CADUNICO e importação da folha de pagamento do Bolsa Família, PETI e CADSUS.	5		
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
3. Compatibilidade		Peso	5
Padrão tecnológico			
3.1. Banco de Dados			
3.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	10		
3.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
3.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
3.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	10		
3.3. O sistema devere fazer uso e ter acesso direto ao sistema de gestão que roda no município, sem importação e exportação de campos ou tabelas.	20		
Total Pontuação Item 3 – 45 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
4. MÓDULO SAÚDE:		Peso	5
4.1. Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS-) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais.	10		
4.2 Cadastros de profissionais de saúde.	10		
4.3 Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional.	10		



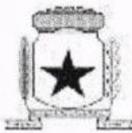
4.4 Cadastro de estabelecimento de saúde.	10		
4.5 Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas.	10		
4.6 Cadastro de municípios.	10		
4.7 Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas.	10		
4.8 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças).	10		
4.9 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde).	10		
4.10 Cadastro de fornecedores.	10		
4.11 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados.	10		
4.12 Cadastro de motoristas.	10		
4.13 Cadastro de Vacinas.	10		
4.14 Cadastro de Campanhas de vacinação.	10		
4.15 Cadastro de gestantes.	10		
4.16 Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica.	10		
4.17 Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc.	10		
4.18 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações).	10		
4.19 Agendamento de consultas .	10		
4.20 Registro de pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado.	10		
4.21 Relatórios de consultas agendadas.	10		
4.22 Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados.	10		
4.23 Emissão de receitas para usuários de medicamentos contínuos e controlados.	10		
4.24 Cadastro de antecedentes médicos	10		
4.25 Acompanhamento de gestação (Pré-natal).	10		
4.26 Relação das consultas agendadas.	10		
4.27 Agendamento de Exames.	10		
4.28 Histórico integrado de atendimentos dos pacientes.	10		
4.29 Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço.	10		
4.30 Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento.	10		
4.31 Acompanhamento de saúde mental.	10		



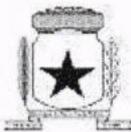
4.32 Lançamentos de procedimentos realizados.	10		
4.33 Relatório de Produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos.	10		
4.34 Registro de preventivo ginecológico e mamografias.	10		
4.35 Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema.	10		
4.36 Prontuário Eletrônico do Pacientes, criptografado com níveis de acesso.	10		
4.37 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento em estoque na unidade de saúde.	10		
4.38 Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico.	10		
4.39 Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc.	10		
4.40 Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações.	10		
4.41 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto.	10		
4.42 Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose.	10		
4.43 Controle de campanhas de vacinação por período.	10		
4.45 Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo.	10		
4.55 Solicitação de exames por data e paciente.	10		
4.46 Digitação dos valores e resultados de exames.	10		
4.47 Emissão de resultados por solicitação ou por paciente.	10		
4.48 Agendamento de consultas odontológicas.	10		
4.49 Procedimentos realizados na odontologia.	10		
4.50 Prontuário odontológico unificado com prontuário médico.	10		
4.51 Agenda do profissional sincronizada com abertura do prontuário odontológico do paciente.	10		
4.52 Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo(a) hospital/clínica.	10		
4.53 Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação.	10		
4.54 Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado.	10		
4.55 Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo).	10		
4.56 Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente	10		
4.57 Lançamento de estoque inicial.	10		



4.58Entrada de produtos através de nota fiscal.	10		
4.59.Saída de medicamentos para pacientes.	10		
4.60Devolução de medicamentos retirados pelo paciente.	10		
4.61Saída de materiais diversos.	10		
4.62Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida.	10		
4.63Solicitação e envio de produtos para outras unidades.	10		
4.64Relatório de posição de estoque.	10		
4.65Relatórios de Entrada e Relatórios de Saídas.	10		
4.66Relatórios de Transferências.	10		
4.67Relatório de produtos que irão vencer até determinada data.	10		
4.68Relatório de medicamentos entregue por período.	10		
4.69Relatório de medicamentos entregue por paciente.	10		
4.70Relatório totais medicamentos entregue por data.	10		
4.71Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados.	10		
4.72 Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos).	10		
4.73 Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos.	10		
4.74 Cadastro de grupos.	10		
4.75Cadastro de usuários.	10		
4.76 Controle de permissões.	10		
4.77 Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional).	10		
4.78 Sistema de Backup integrado.	10		
4.79 Cadastro de gestantes.	10		
4.80 Digitalização de fichas e prontuários de pacientes.	10		
4.81 Puericultura.	10		
4.82 Internamento de pacientes com opções para emergência, observação e internamento	10		
4.83 Possibilidade do médico fazer internamentos diretamente na consulta	10		
4.84 Possibilidade do médico fazer prescrições para os pacientes internados	10		
4.85 Atendimento de pacientes internados	10		
4.86 Possibilidade de utilização do Protocolo Manchester nos atendimentos	10		
4.87 Possibilidade de utilização do Protocolo de Acolhimento nos atendimentos	10		
4.88 Exportação de atendimentos individuais para	10		



o e-sus			
4.89 Exportação de procedimentos para o e-sus	10		
4.90 Exportação de movimentações da farmácia para o Horus;	10		
4.91 Estratificação de risco para gestantes	10		
4.92 Estratificação de risco para crianças	10		
4.93 Protocolo de identificação de idoso vulnerável	10		
4.94 Avaliação familiar (Escala de Coelho)	10		
4.95 Escore de Risco Framingham (ERF)	10		
4.96 Estratificação de Risco em Saúde Bucal	10		
4.97 Estratificação de Risco em Saúde Mental	10		
4.98 Registro de busca ativa para pacientes que não compareceram	10		
Total Pontuação Item 5 – 980 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (4)			



**ANEXO III
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º 6/2018** - Tipo Técnica e Preço, que a empresa _____, através de seu técnico e/ou representante, Sr. _____, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, conforme o objeto discriminado no Edital.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Técnico Designado

**ANEXO IV****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR****MODELO****DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

**ANEXO V****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
- PR****MODELO****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

O signatário da presente, em nome da empresa....., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 6/2018**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., de de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

**ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO**

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

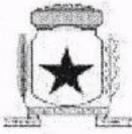
CONTRATO N.º ____/2018

Tomada de Preços n.º 6/2018

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, e, de outro, a empresa _____, nos termos abaixo.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, neste representado por seu prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º _____ e RG sob n.º _____, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, CNPJ n.º _____, localizada no Município de _____, Estado do _____, com sede na _____, neste ato, representada pelo Sr(a) _____, _____ (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º _____, devidamente inscrito no CPF n.º _____, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 6/2018** e na proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/2018. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o **LICENCIAMENTO**, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos **SISTEMAS**, em módulo objeto, de propriedade da **CONTRATADA**, para utilização



na área da Saúde, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 6/2018 – TIPO Técnica e Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**, no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

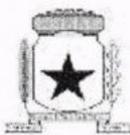
PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: A execução do contrato, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

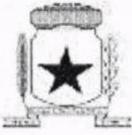
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será responsável pelo resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá facilitar e até fornecer o backup.



CLÁUSULA DÉCIMA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Município de Nova Santa Bárbara, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**ANEXO VII****MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº °. 6/2018.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da **TOMADA DE PREÇOS Nº °. 6/2018**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TÉCNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal



Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO VIII

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
MODELO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2018 - TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa;CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação número 6/2018, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

local, __ de _____ de 2018.

**Nome do Representante Legal
Função**

**ANEXO IX**

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

Referência:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, ___ de _____ de 2018.

**Nome do Representante Legal
Função**



ANEXO X

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2018 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....



ANEXO XI

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

MODELO

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 6/2018**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/____



Nome do Representante Legal
Função

ANEXO XII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2018 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 6/2018**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA –PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.



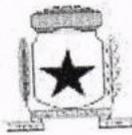
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

062

Nome:
RG/CPF
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

063



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Silvio Rosa de Lima** – CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR
- Suplente – **Monica Maria Proença** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

- Membro – **Maria José Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.

- Membro – **Marco Antonio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Suplente – **Maria Joana Carriel** – CI RG nº 7.893.134-5 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, 📠 - 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 6/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone (43)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 071/18 - procedimento tomada de preços n. 06/18

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 071/18, procedimento na modalidade tomada de preços, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico especializado, para utilização da Secretaria de Saúde do Município.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central da presente manifestação, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone (43) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificadas, sendo, pois, esta análise exclusivamente quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone (43)3266-8100

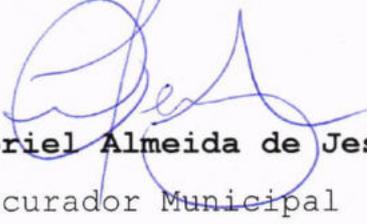
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	71/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.800,00		
Data de Lançamento do Edital	16/07/2018	Data Registro	16/07/2018
Data da Abertura das Propostas	21/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

*4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1279 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 16 de Julho de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO

CONTRATUAL AMIGÁVEL.

REF. CONTRATO Nº 47/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 2/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., inscrita no NPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - P: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (Clínico Geral).

Motivo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação da autorização de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não cumprimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurídica do município, o que gera a impossibilidade da continuidade da prestação de serviços conforme consignado no processo de contratação.

Fundamento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 09 de julho de 2018.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO

CONTRATUAL AMIGÁVEL.

REF. CONTRATO Nº 22/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 2/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (ginecologista).

Motivo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação da autorização de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não cumprimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurídica do município, o que gera a impossibilidade da continuidade da prestação de serviços conforme consignado no processo de contratação.

Fundamento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 09 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018

REF.: Pregão Eletrônico nº 39/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.062.196/0001-20, com sede na Rua Nicolau Singer (Jd N S Fatima) , 60 - CEP: 09820310 - Bairro: Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado pela Sra. Verusca Cristina Mondin.

OBJETO: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.960,00, (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 13/10/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2018.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

REF. Tomada de Preços nº 005/2013.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMA LTDA.

Objeto: "Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda".

Contrato Original nº 061/2013

Aditivo de Prazo: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 13/09/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais), mensais, totalizando R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Recursos: Secretaria de Administração.

Secretarias: Secretaria de Administração.

Data de assinatura do termo de aditivo: 16/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



Código Reduzido: 425

11 - Fundo Municipal de Saúde
1 - Assistência ao Fundo Municipal da Saúde.
1064 - Construção UBS Mato Preto
500 - Bloco Investimentos Rede Serviços Públicos
3449051010700000000 - Postos de Saúde

Código Reduzido: 499

11 - Fundo Municipal de Saúde
1 - Assistência ao Fundo Municipal da Saúde.
2064 - Gestão dos Serviços de Saúde 15%
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00)
3449051010700000000 - Postos de Saúde

Data: 03/07/2018

Fono: Comarca Da Lapa/Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018.**

Objeto: Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do

31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 10h00min.
Preço máximo: R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP.**

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

Tipo: Menor preço, por item

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 16.800,00 (dezois mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16 de Julho de 2018
SILVIO ROSA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2018

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03/08/2018, Tomada de Preços, tipo Empenhada por Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR ANTONIO PIETROBON DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1.193/2017 E RESOLUÇÃO SESA 188/2018. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de Licitação. Valores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 16 de julho de 2018.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de PIRAQUARA, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A comissão de licitação informa que fica agendada a abertura das propostas técnicas no dia 23 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR.

Piraquara, 17 de julho de 2018.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018.**

Processo Licitatório nº 79/2018 -

Objeto: "Contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão alimentício eletrônico com chip de segurança, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 02 de agosto de 2018, às 09:30hrs, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: TIPO MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). Edital retificado: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontalodoparana.pr.gov.br. Link licitação / licitações2018 / editais. Pontal do Paraná, 16 de julho de 2018.

Em, 16 DE JULHO DE 2018
AUREA MUNHOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018 - SRP**

PROCESSO Nº 108/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Reservada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e Ampla Participação. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 01/08/2018. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 01/08/2018 a partir das 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/08/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Pregoeira: Melissa Bantluk Ribeiro. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. e-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br site: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 16 de julho de 2018.
HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Processo nº 011/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 011/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R\$ 1.156.447,70. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP: 55260-000; 01/08/2018; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha-PE, 17 de julho de 2018.
SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo Licitatório Nº 029/2018. Com Cota Reservada Para ME, EPP e MEI. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, sucos, processados e industrializados para atender a rede municipal de ensino do município de Amaraji-PE, conforme Termo de Referência - Anexo I. Valor estimado de R\$ 900.463,20 (novecentos mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Data e local da Sessão de Abertura 30/07/2018 às 09:00, sala da Comissão Permanente de Licitação à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji - PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji-PE, 13 de julho de 2018.
MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL-EDU Nº 064/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 004/2017/FNDEM/MEC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017. CONTRATADA: MÓVEIS KUTZ LTDA. CNPJ: 11.295.284/0001-07. OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor. Valor: R\$ 1.466.190,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e noventa reais). Vigência: 12 meses. Data: 13/07/2018. Rubenildo Ferreira de Moura - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

A Comissão Permanente de Licitações - CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - CPL/O (Processo de Licitação Nº. 036/2018 - CPL/O) - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e implantação de mobiliário urbano: abrigos para pontos de parada de ônibus e paraciclos para estacionamento de bicicletas nas vias do Município de Caruaru - Data e hora de abertura: 27 de julho de 2018 às 09:00h (horário local). Informações na sala da CPL, localizada na Praça Senador Teófilo Vilela, s/n - Bloco "B" - 1.º Andar, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais no horário das 07:00h às 13:00h, pelo fone: 81-3701-1440 ou baixar o arquivo com o edital no site: www.caruaru.pe.gov.br no link "licitações".

Caruaru-PE, 16 de julho de 2018.
MELIANA MOREIRA MARTIN
Presidente da CPL/O

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2018 CPL/P - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 CPL/P - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas, com operacionalização de reservas, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes no âmbito nacional e internacional, em classe econômica. Valor estimado R\$ 360.174,48 (trezentos e sessenta mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data e hora de abertura: 01 de agosto de 2018 às 08h30min. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: www.caruaru.pe.gov.br, através do link:

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 084/2018 - ID-TCE/PR N.º 1278/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
 CONTRATADA: A D VAZ & CIA LTDA - ME
 CNPJ/MF: 07.247.171/0001-69
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "PINTURA E REPINTURA", COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO, CONFORME A PLANILHA EM ANEXO E O MEMORIAL DESCRITIVO PARA A OBRA "ESCOLA PROINFÂNCIA - SUPER CRECHE" NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - CONVÊNIO N.º 701986/2010.
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.449,52 (vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
 DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Mirador-Pr, 17 de Julho de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva
 Prefeito Municipal

73495/2018

Nova América da Colina

**ATO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/ PR
 "TOMADA DE PREÇO" N.º003/2018.
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto: Construção da Capela Mortuária a) Processo Nr.:62/2018 b) Licitação Nr.:03/2018-TP c) Modalidade: Tomada de Preço d) Data Homologação:16/07/2018 e) Data da Adjudicação: 16/07/2018 f) Empresa vencedora.: 001806 - PAES MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI ME - CNPJ 27.795.297/0001-85 g) Valor: R\$198.982,20 h) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente (s) Dotação(ões): 2.011.4.4.90.51.00.00.00

Nova América da Colina, 16 de julho de 2018
 ERNESTO ALEXANDRE BASSO
 PREFEITO MUNICIPAL

73351/2018

Nova Cantu

**MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
 SEDU/PARANACIDADE - PAM
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018.**

O MUNICÍPIO de Nova Cantu, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	49.590,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luiz Geraldo de Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3527 - 1281 - E-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Bahia n.º85, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Cantu, 13 de Julho de 2018.

Luiz Geraldo de Oliveira
 Pregoeiro

73223/2018

Nova Santa Barbara

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO N.º 5/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br
 Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n.º 010/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO N.º 6/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br
 Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n.º 010/2017

73288/2018

Palmeira

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º. 11/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 5805/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido à alterações, foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às 13h15min. do dia 02/08/2018. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de julho de 2018

Cristiane Pereira

Presidente Comissão Permanente de Licitação

73321/2018

Paranaguá

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2018**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal n.º 13.019/2014, torna público, que, através deste, realiza para fins de credenciamento de Grupos de Fandango, devendo ser apenas 04 (quatro) contratados, a fim de realizar apresentações regularmente em "Bailes de Fandango", a partir do mês de julho deste ano de 2018, a ser realizado em local determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, conforme especificações contidas no Edital e no Anexo I do Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar a

C. Procópio, Quarta-Feira, 18 de Julho de 2018

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Objeto: Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, as 10h00min.

Preço máximo: R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. -

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

EX
DE
XÉ
RI
A
E
N
V
J
E
S

...cipio de Nova Santa Bárbara, Paraná, denominado Licitação nº 50/2018, para contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

073

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, expede o presente certificado à:

Razão Social: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 97.373.088/0001-29

Início das atividades: 18/09/2004

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

Responsável Legal: Cezar Luiz Longhi, inscrito no CPF nº 467.068.369-15, RG nº 2.065.681 SSP/PR.

Patrimônio líquido: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RAMO DE ATIVIDADE:

Obras de urbanização – Serviços de desenvolvimento de softwares, fornecimento e licenciamento de software, suporte técnico aos softwares desenvolvidos, fornecidos e licenciados, análise de sistemas, processamento de dados, assessoramento e consultoria econômico-financeira em empresas e órgãos públicos, comércio de softwares próprios e de terceiros; e locação de espaços publicitários em painéis .

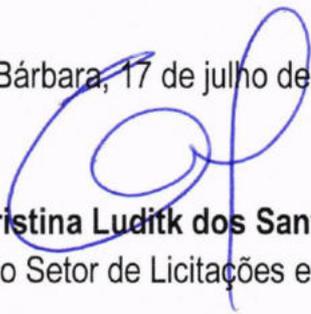
Data do cadastro: 17/07/2018

Válido até: 17/10/2018

Atestamos que este certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei 8666/93 de 21/06/1993

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo B. Moraes, 222
Centro CEP 86250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2018.


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Antunes Barros, 1713 - Centro
Toledo - PR - CEP: 85900-420
TOLEDO - PR - Fone/Fax: (45) 3035-2177

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

Toledo 16 JUL. 2018 Paraná

- Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
 Marinalva Perin Longhi - Escrevente
 Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do document
entregue para a parte

UNIVERSIDADE
DO PARANÁ



TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 97.373.088/0001-29

CEZAR LUIZ LONGHI, brasileiro, nascido em 17/09/1963 na cidade de Toledo/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 2.065.681/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 467.068.369-15, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, brasileira, nascida em 16/08/1961 na cidade de Toledo/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 3.206.832-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 483.579.879-15, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada de TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 1346, Sala 15, Centro, Cep 85.900-005, com registro na JUCEPAR sob nº 412.03067219, em 07/04/1994, e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20052759342, em 29/07/2005, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS. O endereço residencial dos sócios **CEZAR LUIZ LONGHI** e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, fica alterado, passando a ser na Rua Crissiumal, 2919, Jardim La Salle, Cep 85.903-290, Toledo/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. O objeto social da empresa fica alterado passando a ser: *Serviço de desenvolvimento de softwares, fornecimento e licenciamento de software, suporte técnico aos softwares desenvolvidos, fornecidos e licenciados, análise de sistemas, processamento de dados; assessoramento e consultoria econômico-financeira em empresas e órgãos públicos, comércio de softwares próprios e de terceiros; e locação de espaços publicitários em painéis.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEZAR LUIZ LONGHI, brasileiro, nascido em 17/09/1963 na cidade de Toledo/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 2.065.681/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 467.068.369-15, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2919, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, brasileira, nascida em 16/08/1961 na cidade de Toledo/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 3.206.832-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 483.579.879-15, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2919, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada de TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 1346, Sala 15, Centro, Cep 85.900-005, com registro na JUCEPAR sob nº 412.03067219, em 07/04/1994, e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20052759342, em 29/07/2005, RESOLVEM, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

for

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Amantias Barreto, 1743 - Centro
Cidade de Toledo - Paraná
CEP: 85.900-005
TOLEDO - PR - Fone/Fax: (41) 3055-2177



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 16 JUL. 2018

Paraná

- Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
 Marinalva Perin Schilling - Escrevente
 Rosângela Maria Lopes dos Santos Zaidro - Escrevente

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



075

2

TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 97.373.088/0001-29

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDERECO. Rua Barão do Rio Branco, 1346, Sala 15, Centro, Toledo/Paraná, Cep 85.900-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Serviço de desenvolvimento de softwares, fornecimento e licenciamento de software, suporte técnico aos softwares desenvolvidos, fornecidos e licenciados, análise de sistemas, processamento de dados; assessoramento e consultoria econômico-financeira em empresas e órgãos públicos, comércio de softwares próprios e de terceiros; e locação de espaços publicitários em painéis.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 04 de Abril de 1994. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CEZAR LUIZ LONGHI	95,00	14.250	14.250,00
GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI	5,00	750	750,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios CEZAR LUIZ LONGHI e GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI, individualmente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 10 JUL 2018 Paraná

- Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
 Marinalva Pirri Schilling - Escrevente
 Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente



TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 97.373.088/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 30 de julho de 2008.

CEZAR LUIZ LONGHI

GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

077

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018373380-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.373.088/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.373.088/0001-29

Certidão nº: 154133380/2018

Expedição: 17/07/2018, às 15:24:41

Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.373.088/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 97373088/0001-29
Razão Social: TURBO INFORMATICA CONSULT SIST LTDA
Nome Fantasia: TURBO INFORMATICA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1346 SALA 15 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070708003188250964

Informação obtida em 17/07/2018, às 15:25:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 97.373.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:57 do dia 03/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2018.

Código de controle da certidão: **7536.2890.F903.7045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.373.088/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/1994
NOME EMPRESARIAL TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURBO INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO SALA 15	
CEP 85.900-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2018 às 15:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

 MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 26863/2018			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 14/09/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHTJMX3H99RP	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8312	97.373.088/0001-29		8312
ENDEREÇO			
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1346 - AP 15 - GAL PEDRINI - CENTRO CEP: 85900005 Toledo - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
(EXCLUÍDO - NÃO USAR) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em tecnologia da informação			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/07/2018.
 Qualquer rasura invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/07/2018.

De: Setor de Licitações.**Para: Secretaria Municipal de Saúde.****Assunto: Comissão de Avaliação Técnica.**

Prezada Senhora Secretária,

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que sejam indicados, no mínimo, dois servidores para compor a Comissão Técnica que terá o objetivo de realizar a avaliação técnica da documentação apresentada na Tomada de preços nº 6/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

*Recebido
18/07/18*



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

084

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 2542018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 25/07/18

ASSUNTO: Solicitação indicação de servidor para comissão técnica

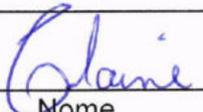
Conforme solicitado pelo Setor de Licitações, venho através da presente indicar a servidora **Maria Aparecida da Silva** para compor a comissão técnica de avaliação da documentação apresentada na tomada de preço nº 06/2018, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

26/07/18
Data



PORTARIA Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR:

Art.1º. A Comissão Técnica, referente à licitação de Tomada de Preço nº 6/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	Matricula
MARIA APARECIDA DA SILVA	33261
LINDOMAR REZENDE	34151

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de julho de 2018.


ERIC KONDO
Prefeito Municipal



ANEXO X

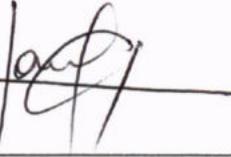
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda, CNPJ nº 97.373.088/0001-29 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

Toledo, 30 de Julho de 2018.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TURBO INFORMATICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0306721-9	97.373.088/0001-29	07/04/1994	07/04/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1346-SALA 15, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-005			
Objeto Social SERVICO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TECNICO AOS SOFTWARES DESENVOLVIDOS, FORNECIDOS E LICENCIADOS, ANALISE DE SISTEMAS, PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ECONOMICO-FINANCEIRA EM EMPRESAS E ORGAOS PUBLICOS, COMERCIO DE SOFTWARES PROPRIOS E DE TERCEIROS; E LOCAAO DE ESPACOS PUBLICITARIOS EM PAINAIS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CEZAR LUIZ LONGHI 467.068.369-15	14.250,00	SOCIO	Administrador
GLORIA MIRIAM PRADA LONGHI 483.579.879-15	750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/08/2008	Número: 20083337334		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 25 de julho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.255-6-SSPPR
Agência Regional Toledo



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido a parte interessada do que dou fé.

Toledo 07 AGO. 2018 PR.

Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Susimeri Fomari
 Marlon Henrique Turato

Guilherme Henrique G. Ramos
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda, CNPJ: 97.373.088/0001-29, abaixo assinada participante da licitação número 05/2018, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 30 de Julho de 2018.


Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6


97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, expede o presente certificado à:

Razão Social: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 97.373.088/0001-29

Início das atividades: 18/09/2004

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

Responsável Legal: Cezar Luiz Longhi, inscrito no CPF nº 467.068.369-15, RG nº 2.065.681 SSP/PR.

Patrimônio líquido: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RAMO DE ATIVIDADE:

Obras de urbanização – Serviços de desenvolvimento de softwares, fornecimento e licenciamento de software, suporte técnico aos softwares desenvolvidos, fornecidos e licenciados, análise de sistemas, processamento de dados, assessoramento e consultoria econômico-financeira em empresas e órgãos públicos, comércio de softwares próprios e de terceiros; e locação de espaços publicitários em painéis .

Data do cadastro: 17/07/2018

Válido até: 17/10/2018

Atestamos que este certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei 8666/93 de 21/06/1993.

Nova santa Bárbara, 17 de julho de 2018.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo B. Moraes, 222
Centro CEP 86250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR



TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 97.373.088/0001-29

CEZAR LUIZ LONGHI, brasileiro, nascido em 17/09/1963 na cidade de Toledo/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 2.065.681/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 467.068.369-15, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, brasileira, nascida em 16/08/1961 na cidade de Toledo/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 3.206.832-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 483.579.879-15, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada de TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 1346, Sala 15, Centro, Cep 85.900-005, com registro na JUCEPAR sob nº 412.03067219, em 07/04/1994, e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20052759342, em 29/07/2005, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS. O endereço residencial dos sócios **CEZAR LUIZ LONGHI** e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, fica alterado, passando a ser na Rua Crissiumal, 2919, Jardim La Salle, Cep 85.903-290, Toledo/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. O objeto social da empresa fica alterado passando a ser: *Serviço de desenvolvimento de softwares, fornecimento e licenciamento de software, suporte técnico aos softwares desenvolvidos, fornecidos e licenciados, análise de sistemas, processamento de dados; assessoramento e consultoria econômico-financeira em empresas e órgãos públicos, comércio de softwares próprios e de terceiros; e locação de espaços publicitários em painéis.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEZAR LUIZ LONGHI, brasileiro, nascido em 17/09/1963 na cidade de Toledo/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 2.065.681/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 467.068.369-15, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2919, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, brasileira, nascida em 16/08/1961 na cidade de Toledo/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 3.206.832-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 483.579.879-15, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2919, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada de TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 1346, Sala 15, Centro, Cep 85.900-005, com registro na JUCEPAR sob nº 412.03067219, em 07/04/1994, e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20052759342, em 29/07/2005, RESOLVEM, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé.
Toledo **23 JUL. 2018** PR.
 Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Rosimeri Fornari
 Marlon Henrique Turato } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 97.373.088/0001-29

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Barão do Rio Branco, 1346, Sala 15, Centro, Toledo/Paraná, Cep 85.900-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Serviço de desenvolvimento de softwares, fornecimento e licenciamento de software, suporte técnico aos softwares desenvolvidos, fornecidos e licenciados, análise de sistemas, processamento de dados; assessoramento e consultoria econômico-financeira em empresas e órgãos públicos, comércio de softwares próprios e de terceiros; e locação de espaços publicitários em painéis.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 04 de Abril de 1994. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CEZAR LUIZ LONGHI	95,00	14.250	14.250,00
GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI	5,00	750	750,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **CEZAR LUIZ LONGHI** e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, individualmente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

1º TABELEJONATO DE NOTAS
Rua Mirante Buzoso, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé.

Toledo 23 JUL. 2018 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Rosimere Fornari
 Marlon Henrique Turato } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 97.373.088/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 30 de julho de 2008.

CEZAR LUIZ LONGHI

GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferi com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé.

23 JUL. 2018

PR.

- Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Rosimari Fornari
 Marlon Henrique Turato } Escreventes

1º TABELÃO DE NOTAS
 Rua Almirante Bessa, 2278 - (41) 3252-1902

FON85657



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 8312

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 8386/2016 de 04/03/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome

TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA ✓
 CNPJ/CPF: 97.373.088/0001-29

Localização

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1346 - AP 15 - GAL PEDRINI - CENTRO CEP: 85900005 Toledo - PR

Atividades

SERVICO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TECNICO AO SOFTWARES DESENVOLVIDOS, FORNECIDOS E LICENCIADOS, ANALISE DE SISTEMAS, PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORAMENTO,CONSULTORIA ECONOMICO-FINANCEIRA EM EMPRESAS E ORGAOS PUBLICOS, COMERCIO DE SOFTWARES.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

06/08/2018

Válido até

20/03/2019

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 06/08/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.373.088/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/1994
NOME EMPRESARIAL TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURBO INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO SALA 15	
CEP 85.900-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/08/2018** às **10:57:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 97.373.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:57 do dia 03/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2018.
Código de controle da certidão: **7536.2890.F903.7045**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.